GPC Participações S.A.

-em recuperação judicial-

Companhia Aberta
CNPJ: 02.193.750/0001-52
NIRE: 33 3 0016624-6

FATO RELEVANTE

A GPC Participações S.A. (BM&FBovespa: GPCP3) ("Companhia"), nos termos da Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, informa ao mercado e a seus acionistas que, em decorrência de decisão proferida nesta tarde pela Desembargadora Terceira Vice-Presidente, na Medida Cautelar Inominada nº 0042009-84.2014.8.19.0000, em curso perante a Terceira Vice-Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, tendo como Requerente GBI Capital e Gestão de Recursos Ltda. e como Requerida a Companhia, decisão cujo teor a Companhia teve conhecimento há pouco, foi suspensa a realização da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia designada para o dia 15 de agosto de 2014.

O dispositivo da decisão acima referida contém os seguintes termos:

> "*À conta de tais fundamentos, DEFIRO PARCIALMENTE O PEDIDO, concedendo efeito suspensivo ao recurso especial interposto para suspender os efeitos do acórdão de lavra da 20ª Câmara Cível até ulterior decisão do STJ no julgamento do citado recurso. Desta forma, fica restabelecida a suspensão da realização da AGO do Conselho de Administração do Grupo Peixoto de Castro até ulterior manifestação do STJ.*
> *Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2014.*
> *Desembargadora NILZA BITAR*
> *Terceira Vice-Presidente*"

Em razão do acima, a Companhia esclarece que (i) a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia não será realizada no dia 15 de agosto de 2014, e (ii) nova data e horário para realização da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia serão oportunamente divulgados pelos meios de comunicação adequados.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2014.

Emilio Salgado Filho
Diretor Vice-Presidente Corporativo e de
Relações com Investidores